

Editalis



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2020

“Dispõe sobre Convocação do Candidato Aprovado no Concurso Público 001/2018”

ELTON LIMA DA SILVA, Presidente do Legislativo do Município de Rosário do Catete, Estado de Sergipe, no desempenho de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 28, inciso V e VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Sr. **GEDSON SANTANA LOPES** aprovado no Concurso Público 001/2018, conforme TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, de 28 de dezembro de 2018, para o cargo de motorista Legislativo e convocado no Edital de Convocação nº 03/2020 não compareceu para protocolar documentos e posterior posse;

CONSIDERANDO que o prazo do edital venceu no dia 18 de fevereiro de 2020 e o mesmo não compareceu;

CONSIDERANDO que o Edital de Convocação 03/2020 teve sua publicação no diário oficial do município e no site da empresa organizadora do Concurso Público nº 001/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público 001/2018, conforme TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, de 28 de Dezembro de 2018, para o cargo relacionado no **ANEXO I**, de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas.

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na sede da Câmara Municipal de Vereadores, Praça Edélio Vieira de Melo nº 443, na Cidade de Rosário do Catete, no período dos dias úteis de 20 de Fevereiro à 05 de março de 2020, no horário de **08h às 13hs**.


Art. 3º - O candidato que não comparecer, dentro do prazo constante do artigo 2º deste edital, para ser nomeado ou assinar o Termo de Desistência, será considerado desistente, conforme o Edital.

Art. 4º - O candidato deverá apresentar os documentos exigidos no **ANEXO II** do Edital de Convocação 04/2020, publicado no Diário Oficial e no Quadro de Publicações da Câmara Municipal, sob pena de tornar a sua convocação sem efeito, e será imediatamente convocado o candidato subsequente.

Art. 5º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Rosário do Catete/Se, em 19 de fevereiro de 2020.


Elton Lima da Silva
Presidente da Câmara

PC. DR. EDÉLIO VIEIRA DE MELO, 443 – CENTRO – ROSÁRIO DO CATETE/SE, TEL/FAX (079) 3274-1214
CNPJ/MF nº 13.363.841/0001-05 Presidencia.camara.rosario@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

ANEXO I

MOTORISTA LEGISLATIVO			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
22752	JOSE ERIVANIO DOS SANTOS	30158982	4º



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**

ANEXO II

Os candidatos convocados deverão apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos o original e 02 fotocópias dos seguintes documentos:

- I- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II- Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos;
- III- Cédula de Identidade;
- IV- CPF/MF;
- V- Comprovante de frequência escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos;
- VI- Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;
- VII- Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro);
- VIII- Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
- IX- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital);
- X- Registro profissional no conselho de classe (exceto para os cargos cuja legislação não exija);
- XI- Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Sergipe;
- XII- Original do Exame de Capacidade Física e mental, expedido pela junta médica oficial do Município (Atestado Médico Ocupacional);
- XIII- Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia);
- XIV- Comprovante de residência atualizado;
- XV- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- XVI- Certidão Negativa expedida pelo cartório distribuição cível e criminal do fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Sergipe ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- XVII- Certidão Negativa da Receita Federal do Brasil;
- XVIII- Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato reconhecida a assinatura em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando o cargo/função a carga horária contratual; horário de trabalho e Regime Jurídico;
- XIX- Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processos Administrativos em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
- XX- Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
- XXI- C.N.H. - Carteira nacional de habilitação na categoria exigida para o cargo, conforme quadro de vagas;
- XXII- Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda: (modelo disponível na divisão de recursos humanos);
- XXIII- Declaração de bens; (modelo disponível na divisão de recursos humanos);
- XXIV- Certidão de Débito Municipal;
- XXV- EXAMES MEDICOS:
 - Hemograma completo
 - Glicemia
 - Uréia
 - Creatinina
 - Colesterol Total e frações
 - Triglicérides
 - Gama GT
 - TGO
 - TGP
 - Sorologias para Chagas, VDRL, HBSAg, Anti HBs, Anti HBc e Anti HCV
 - Sumário de Urina
 - Citologia cervical para mulheres
 - Radiografia de tórax em PA e perfil com laudo
 - ECG (eletrocardiograma)

Para os ingressantes com idade igual ou superior a 45 anos serão exigidos, ainda os seguintes exames: - Teste de esforço (ergométrico) - Pesquisa de sangue oculto nas fezes - PSA (homens) - Mamografia (mulheres)

Avaliados por médico credenciado pelo município, e este emitirá o Atestado Médico de Capacidade Mental e Físico.

A Câmara não subsidia nenhum destes exames e, por razões éticas, não indicamos médicos, laboratórios ou clínicas.